



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (21) 2216-9595 – FAX.: (21) 2216-9619

CEP.:20010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> Email: crcrj@crcrj.org.br

PORTARIA CRC-RJ Nº 093/2010

APROVA NOVO REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS REALIZADOS PELO CRCRJ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a sugestão aprovada pela Câmara de Pesquisa e Desenvolvimento Profissional,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar novo Regulamento, em anexo, para participação nos cursos realizados pelo CRCRJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2011, revogadas disposições em contrário, em especial as Portarias CRCRJ ns. 040/2008 e 055/2009.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2010.

Diva Maria de Oliveira Gesualdi
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (21) 2216-9595 – FAX.: (21) 2216-9619

CEP.:20010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> Email.: crcrij@crcrij.org.br

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 093/2010

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS REALIZADOS PELO CRCRJ

Capítulo I DA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS:

Art. 1º - Poderão se inscrever para participar nos cursos:

- I - profissional contábil habilitado, em situação regular com o CRCRJ ou com processo de pedido de redução em andamento;
- II- estudante de curso superior em ciências contábeis ou de técnico em contabilidade, com cadastro ativo de estudante no CRCRJ.

Art. 2º- Não será permitida a participação do mesmo interessado em curso do mesmo tema por um prazo de 180 dias a contar da data de início do curso realizado, salvo quando se tratar de cursos que abordem mudança na legislação.

Capítulo II DAS INSCRIÇÕES NOS CURSOS

Art. 3º - As inscrições poderão ser feitas:

- I - preferencialmente, na internet através do site www.crc.org.br; e
- II – no CRCRJ/Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento Profissional por telefone ou pessoalmente, no horário das 10 às 17 horas.

Art. 4º - Após efetuar a inscrição, o interessado deverá emitir, através da internet, o respectivo comprovante, a fim de evitar dúvidas quanto à sua inscrição.

Art. 5º - A participação nos cursos ou palestras realizados na sede do CRCRJ far-se-á mediante a entrega obrigatória de dois quilos ou duas unidades de alimento não perecível, dentro do prazo de validade, ou outro item que venha a ser solicitado, no ato da identificação para acesso à sala de aula, no primeiro dia do curso.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (21) 2216-9595 – FAX.: (21) 2216-9619

CEP.:20010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> Email.: crcrj@crcrj.org.br

§ 1º - Como alimento não perecível, exemplificamos os seguintes: leite em pó, macarrão, açúcar, arroz, feijão, café, óleo, farinha de fubá.

§ 2º - O descumprimento ao art. 5º acarretará o impedimento de participação no curso, devendo o interessado solicitar o cancelamento imediato da sua inscrição;

§ 3º - O CRCRJ fará a distribuição dos alimentos arrecadados a instituições sociais, sem fins lucrativos, fazendo, mensalmente, a prestação de contas e divulgando nos meios de comunicação do CRCRJ o quantitativo de alimentos e as respectivas instituições beneficiadas;

Art. 6º - Trinta minutos antes do horário previsto para início do curso, será disponibilizada uma lista de espera na recepção para que os interessados relacionem seu nome e número de registro, para preenchimento de possíveis vagas que surgirem em decorrência de desistência;

Parágrafo único - Considera-se desistência, o não comparecimento em até quinze minutos após o horário previsto para o início do curso.

Art. 7º - Os inscritos deverão se apresentar para o curso, preferencialmente, 15 minutos antes do horário previsto para seu início.

Capítulo III DO HORÁRIO DOS CURSOS REALIZADOS NA SEDE DO CRCRJ

Art. 8º – Os cursos a serem realizados na sede do CRCRJ poderão ser programados para os turnos da manhã, tarde ou noite, em horários determinados pelo CRCRJ e previamente divulgados.

Capítulo IV DA IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO

Art. 9º - A identificação do profissional contábil e do estudante, para acesso à sala de aula, será mediante apresentação de sua carteira do CRCRJ ou de outro documento de identidade oficial com foto.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (21) 2216-9595 – FAX.: (21) 2216-9619

CEP.:20010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> Email.: crcrij@crcrij.org.br

Capítulo V DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Art. 10 - O profissional contábil ou estudante poderá cancelar sua inscrição, na forma dos incisos I ou II do art. 3º, até um dia antes do início do curso.

Art. 11 - No caso de surgimento de imprevisto no primeiro dia do curso, causando a sua desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser feito por email (cursos@crcrij.org.br), antes do horário de seu início, com apresentação da respectiva justificativa e comprovação para análise.

Art. 12 - Após efetuar o cancelamento, o interessado deverá emitir, através da internet, o respectivo comprovante, a fim de evitar dúvidas quanto à execução do mesmo.

Art. 13 – No caso de o interessado informar que efetuou o cancelamento da inscrição e a mesma não constar como cancelada no sistema, somente será aceito como prova, o comprovante emitido pela internet ou o código de cancelamento fornecido pelo Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento Profissional do CRCRJ no ato do pedido de cancelamento.

Art. 14 – O inscrito que não comparecer no primeiro dia do curso perderá a vaga e ficará impedido de participar de cursos por um período de 180 (cento e oitenta) dias, inclusive daqueles cursos em que já estiver inscrito.

Parágrafo único – A liberação do impedimento de que trata este artigo poderá ser feita, quando se tratar da primeira ocorrência após o início da vigência deste Regulamento, mediante a entrega de cinco quilos ou cinco unidades de alimento não perecível, a serem entregues na sede do CRCRJ ou em uma de suas delegacias.

Capítulo VI DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 15 - Somente estará apto a receber certificado o participante que obtiver a frequência mínima de 75% do curso.

Parágrafo único – Em hipótese alguma serão abonadas faltas.

Art. 16 – Os certificados serão emitidos pelo participante através da internet, pelo site www.crc.org.br. e o CRCRJ enviará e-mail aos interessados quando da liberação para impressão.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (21) 2216-9595 – FAX.: (21) 2216-9619

CEP.:20010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> Email.: crcrj@crcrj.org.br

Parágrafo único – no certificado é impressa uma codificação que permite a verificação, via internet, de sua autenticidade por quem interessar.

Capítulo VII DAS APOSTILAS

Art. 17 – O participante deverá estar de posse da apostila no primeiro dia de aula.

Parágrafo único – As apostilas serão disponibilizadas na internet para “download”, e na biblioteca do CRCRJ, como empréstimo para que o aluno possa providenciar cópia.

Capítulo VIII OUTRAS RESPONSABILIDADES DOS INSCRITOS E PARTICIPANTES DOS CURSOS

Art. 18 – O interessado deverá assinar a lista de presença nos dias do curso e a ausência de assinatura será considerada falta.

Art. 19 - Portar-se com urbanidade, sob pena de o CRCRJ tomar as medidas que entender cabíveis para o caso.

Art. 20 – Portar-se de forma a não perturbar o bom desenvolvimento da aula, podendo o aluno sofrer os seguintes impedimentos, cumulativos ou não:

- I - de continuar na sala de aula;
- II – de continuar participando do curso, ou
- III - de participar em outros cursos no prazo de 180 dias.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (21) 2216-9595 – FAX.: (21) 2216-9619

CEP.:20010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> Email.: crcrj@crcrj.org.br

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – A distribuição de qualquer material em sala de aula, que não seja relacionado à matéria do curso, somente poderá ser feita pelos alunos ou professores após conhecimento e autorização do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento Profissional.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2010

DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI
Presidente